



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.940/2025 =

**AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION E VISITORS BUREAU**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.829.617/0001-75, o valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2025.

**§ 1º.** O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a entidade mencionada, para custear os gastos com a tradicional e cultural comemoração do carnaval no Município.

**§ 2º.** O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta dias) após a liberação do repasse.

**Art. 3º** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 20 de fevereiro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente por*  
**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: (28) 3027-6101

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003400370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em **20/02/2025 08:59**

Checksum: **B8B8D1F7AF20D2FE6A437240C111897A0475E6C2F388429B5449E5AB11CBC6F7**

